



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Poder Executivo
Em 26.12.08

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº. 011/2008

**ALTERA LEI MUNICIPAL Nº. 745, DE 14 DE
NOVEMBRO DE 2007 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº. 745, de 14
de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder anistia de até
10% (dez por cento) do valor de multa e juros que incidirem sobre os débitos
relativos em Dívida Ativa do Município até 31 de dezembro de 2007, a todos os
devedores que satisfizerem as condições estabelecidas nesta lei".*

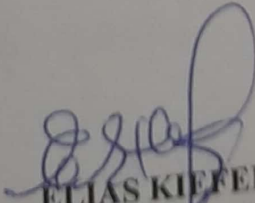
Art. 2º - O art. 12 da Lei Municipal nº. 745, de 14 de
novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 12 - Esta lei tem prazo de vigência limitado até o dia 30 de abril de 2008, e seus
efeitos alcançarão somente aos contribuintes que optarem pelo parcelamento
voluntário, dentro do referido prazo".*

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a contar do
dia seguinte de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano/ES, 20 de fevereiro de 2008


ELIAS KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL

*Autógrafo Nº
008/2008*

Sr. Presidente,
Em cumprimento ao disposto nos arts 136
do RI, passamos às mãos de V. Ex^a, para as
demais providências a Ordinário 11/2008
presente.

Em, 26/02/2008
[Assinatura]
Secretário Geral Adm.

EXPEDIENTE DO DIA
Em 26/02/2008
[Assinatura]

A Comissão de Legislação
Municipal e Redação Final.
Em 26/02/2008
[Assinatura]

À SEGACMMF PARA INCLUIR
NA SESSÃO Ordinário

Do dia 26/02/2008
[Assinatura]

A Comissão de Finanças e
Orçamento.
Em 26/02/2008
[Assinatura]

À SEGACMMF PARA INCLUIR
NA ORDEM DO DIA

Em, 11/03/2008
[Assinatura]

A Comissão de Educação, Saúde
e Assistência.
Em 26/02/2008
[Assinatura]

APROVADO
Em 11/03/2008
[Assinatura]
Presidente